



Porto Alegre, 20 de julho de 2022.

Edição n. 3360

relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Itaqui, 20 de julho de 2022.

LUIZ ANTONIO BARBARÁ DIAS,Promotor de Justiça Substituto e Diretor da
Promotoria de Justiça de Itaqui,
Responsável pelo Processo Seletivo.

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAQUI
PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA
O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS
CURSO SUPERIOR – ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL N. 01/2022 - ITAQUI**

O DIRETOR GERAL DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAQUI, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento n. 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Administração para atuarem junto à **Promotoria de Justiça de Itaqui**.

O Edital completo encontra-se afixado na entrada do prédio sede da Promotoria de Justiça de Itaqui, localizada na Rua Rodrigues Lima, número 210, Centro, bem como no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/estagios).

1. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

1.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Administração de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/estagios).

1.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade e estar cursando, no mínimo, o 2º

semestre do curso e, no máximo, até o 6º semestre do curso de Administração.

1.3 Fica vedada a participação de servidor ou empregado público, ativo ou inativo, no presente certame, conforme dispõe o inciso XI do art. 23 do Provimento n. 72/2009-PGJ-RS.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **22 de julho de 2022 a 29 de julho de 2022, e serão realizadas, exclusivamente, na Secretaria da Promotoria de Justiça de Itaqui, localizada na Rua Rodrigues Lima, número 220, Centro, fone (55) 3433-2261, das 13h30min às 18h.**

3. DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para o turno da manhã e da tarde junto à Promotoria de Justiça de Itaqui, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

Informações complementares quanto ao conteúdo programático, provas, requisitos para a contratação e outras estão estabelecidas no Edital Completo.

Itaqui, 20 de julho de 2022.

LUIZ ANTONIO BARBARÁ DIAS,Promotor de Justiça Substituto e Diretor da
Promotoria de Justiça de Itaqui,
Responsável pelo Processo Seletivo.

**FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO
DE BENS LESADOS – FRBL**

**AVISO N. 07/2022/FRBL
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**

O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados – FRBL, pretende celebrar Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENHIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS**, inscrita no CNPJ sob n. 89.161.475/0001-73, com a interveniência da Associação **Sulina de Crédito e Assistência Rural – ASCAR** (CNPJ n. 92.773.142/0001-00), para o repasse de recursos financeiros visando executar o Projeto **“AÇÕES EDUCATIVAS NA CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO AMBIENTAL EM PROPRIEDADES RURAIS DO RS”**, com o objetivo de fomentar processo educativo para sensibilização de técnicos e produtores rurais sobre a necessidade da conservação de áreas e recursos naturais, bem como o monitoramento das ações de restauração realizadas pelos produtores rurais sob orientação da Emater/RS. Com a realização de práticas coletivas e aplicação de diferentes métodos para avaliação de áreas rurais, as equipes de extensionistas da Emater/RS atuarão diretamente com o público formado por agricultores e pecuaristas familiares, povos e comunidades tradicionais do RS, como indígenas, quilombolas e pescadores artesanais. As ações educativas com foco na





Porto Alegre, 20 de julho de 2022.

Edição n. 3360

conservação ambiental tem sido tema recorrente, dada a importância da recuperação de ambientes degradados comumente encontrados em propriedades rurais do RS, tendo em vista a necessidade de reestabelecimento dos serviços ecossistêmicos locais e recuperação da biodiversidade, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Gestor do FRBL na Ata da 9ª Sessão Extraordinária, publicada no DEMP de 10/05/2022. Os recursos a serem repassados totalizam R\$ 298.419,53. A parceria vigorará por 18 (dezoito) meses. A situação telada dispensa a realização de chamamento público, com fulcro no artigo 30, caput e inciso VI, da Lei Federal n. 13.019/14, por envolver atividades voltadas à educação e assistência social, hipóteses previstas na alínea “b” do item 1.2 do Edital n. 04/2021-FRBL, que regulou o certame no qual concorreram as propostas de sugestão temática apresentadas. O plano de trabalho e a documentação de habilitação da organização parceira estão disponíveis para consulta pelo endereço eletrônico <https://www.mprs.mp.br/atendimento/consulta-processo/>, procedimento n. 02456.000.131/2022. Nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal n. 13.019/14, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste ato, para eventuais impugnações a serem endereçadas ao e-mail frbl@mprs.mp.br.

FABIANO DALLAZEN,

Promotor de Justiça,

Presidente do Conselho Gestor, Fundo para Reconstituição
de Bens Lesados - RS.